



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE

INDICAÇÃO Nº ____/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

LUCAS CASAGRANDE, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

A manutenção asfáltica da BR – 101 norte, na entrada que dá acesso a Areinha/Villaschi e Vila Bethania.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, que solicite a administradora da via marginal BR – 101 norte que faça serviços para manutenção asfáltica pois é uma saída e entrada de bairro com muitos veículos trafegando pela região – junção das referidas vias públicas.

A medida ora proposta visa salientar a necessidade de reparos no asfalto da referida localidade, pois é região com intenso fluxo de veículos e na altura do antigo banco do Brasil apresenta um enorme buraco (foto anexo) e carecem de melhorias.

Dessa forma, a fim de garantir mais segurança no trânsito, a execução de serviços para manutenção asfáltica é medida importantíssima e de grande necessidade.



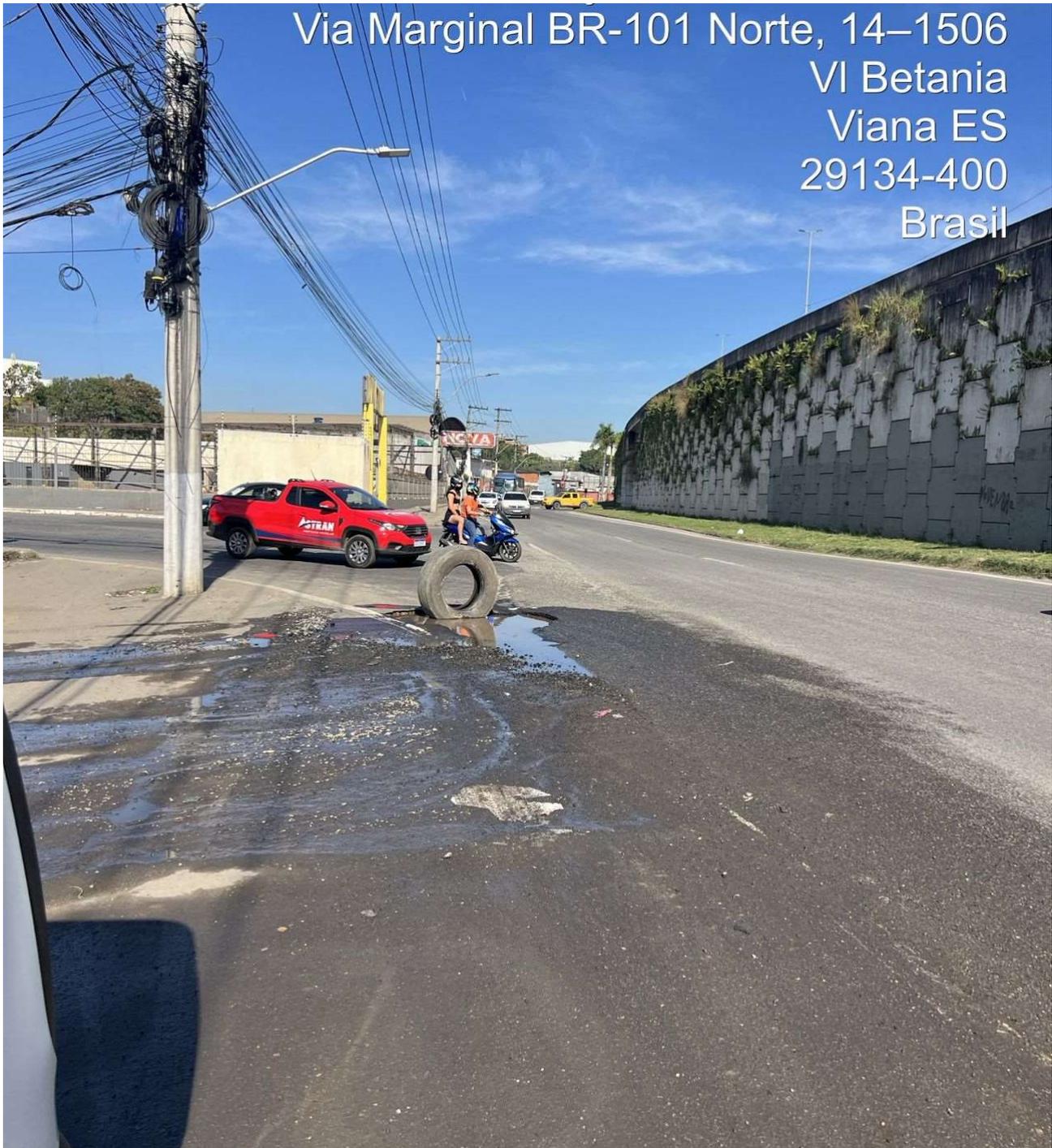


CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

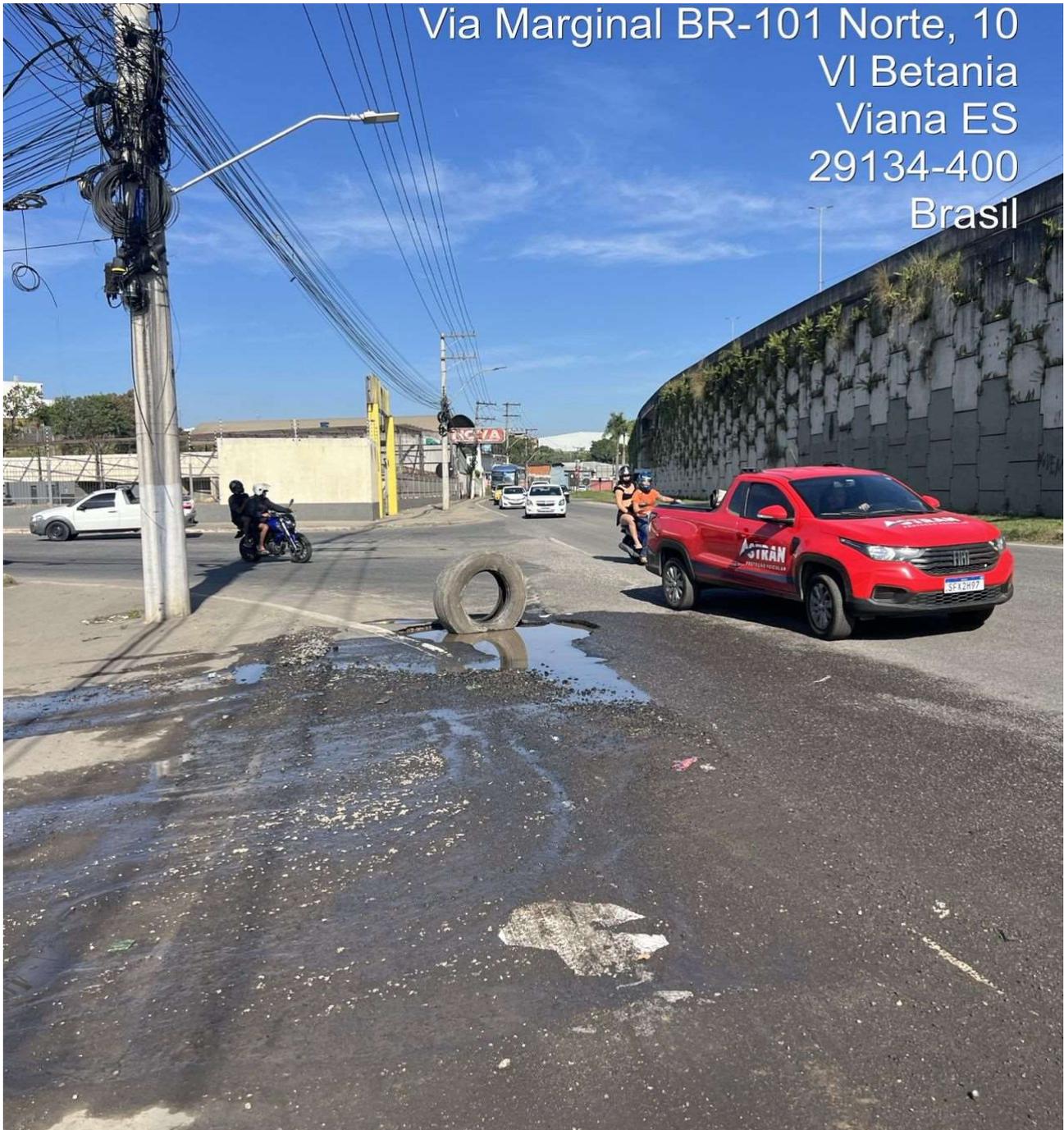
Plenário "João Paulo II"

GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE



Viana, 22 de Julho de 2025

LUCAS CASAGRANDE
Vereador - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300038003800310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 22/07/2025 09:29

Checksum: **1C96457B2DFC87314A157D4C6666675217462CEB8E2111CBE017EEAAF165F5BA**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300038003800310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.